

REGULAMENTO

Pacote adicional de Internet 400MB ou 1GB

São partes deste regulamento o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel, doravante denominada “BRISANET”.

Para ativar o pacote, o CLIENTE deve ler o presente Regulamento e aceitar integralmente todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento e nas Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago Brisanet.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS PACOTE

1.1. Descrição Geral

1.1.1. O pacote será ofertado para CLIENTES que já possuírem pacote, promoção ou plano de internet e que estiverem ativos no período de vigência.

1.1.2. A contratação do pacote está disponível de 06/10/2019 até 02/02/2020, prorrogável a exclusivo critério da PRESTADORA e encerrada mediante prévia comunicação, nos termos da regulamentação. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados.

1.1.3. Clientes Elegíveis

1.1.3.1. CLIENTES Brisanet em um plano Pré-Pago que possuem contratado algum pacote, promoção ou plano de internet.

1.2. Funcionamento da Oferta

1.2.1. Para ativar o pacote, o CLIENTE deverá contatar um dos seguintes canais:

- Canal de relacionamento Brisanet: ligação gratuita do celular Brisanet para *3018.
- Canal eletrônico: fazendo login na área reservada em www.brisanet.com.br a qualquer momento.

2. REGRAS DO PACOTE

2.1. Pela contratação do Pacote, o CLIENTE terá debitado de seu saldo de recarga o valor de R\$ 4,99 para o Pacote de 400MB ou R\$ 7,99 para o Pacote 1GB.

2.2. Duração: O pacote terá duração de 7 (sete) dias ou até consumir 100% da franquia, o que acontecer primeiro, sendo que o início da validade é no dia da contratação.



2.3. A velocidade de referência de navegação é de 5Mbps para download e 500Kbps para upload em velocidade 4G. Para navegar em velocidade 4G é preciso estar em uma área de cobertura 4G e ter um aparelho compatível com essa tecnologia. Caso o CLIENTE não possua um aparelho compatível com o 4G ou não esteja em uma área de cobertura 4G, irá navegar na velocidade 3G. Quando o CLIENTE atingir o seu saldo total de dados, a internet será interrompida. Consulte disponibilidade em sua região.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. CLIENTE que tentar contratar o pacote, mas não tiver saldo suficiente, deverá solicitar a contratação novamente do pacote em um dos canais mencionados no item 1.2.1 acima, após realizar uma recarga.

3.2. CLIENTE que não utilizar toda a franquia e tiver renovação da promoção/pacote/plano prioritário, poderá utilizar o saldo restante do pacote adicional até o fim da franquia ou validade e então o saldo do pacote prioritário.

3.3. CLIENTE que utilizar 100% da franquia do pacote adicional e não tiver outro pacote de internet em sua linha, poderá optar por continuar navegando através de uma nova contratação dos pacotes Brisanet ou terá a navegação interrompida.

3.4. Após o término da validade do pacote adicional, se o CLIENTE estiver com a promoção/pacote/plano em estado suspenso e não tiver outro pacote em sua linha, o uso de internet será pela Internet Diária, seguindo as regras de seu regulamento próprio.

3.5. A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento, distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego entre outros.

Para mais informações, entre em contato com o Canal de Relacionamento Brisanet *3018 do seu Brisanet móvel ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site www.brisanet.com.br. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.